



*Estado de Pernambuco*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 152/2001**

*EMENTA: Cria e Extingue Cargos ao Quadro Permanente de Pessoal e da outras providencias.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Ficam extintos 8 (oito) cargos de Merendeira, do Quadro Permanente de Pessoal deste Município.

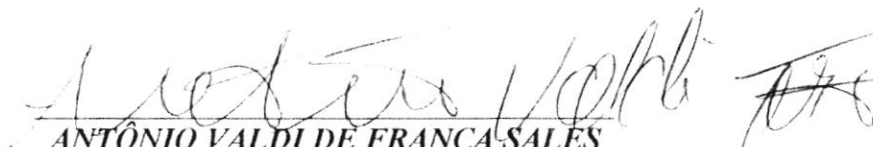
**Art. 2º** - Ficam criados ao Quadro Permanente de Pessoal 15 (quinze) Cargos de Professor de Ensino Fundamental – símbolo GFD – 1, nível 1A , com Salário de R\$ 238,65 (duzentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) cada um deles.

**Art. 3º** - Ficam criados ao Quadro de Pessoal Comissionado 03 (três) cargos de Diretor Escolar, símbolo FG – 1 com Salário de R\$ 555,15 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos) cada um deles

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 16 de Fevereiro de 2001.

  
**ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES**  
= PREFEITO =